ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA
Gab. Ver. Nelson Meireles

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 25/03/08
Presidente

A Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos ____/____/____
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº_____ de _____ Março de 2008

"Dá denominação a Próprio Público e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Artigo1º - Fica denominado de **Judith Elias Meireles**, a Sala da Biblioteca do Centro de Convenção e Cultura do Município de Luziânia.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Luziânia, através da Secretaria de Viação e Obras deverá providenciar sua identificação com a denominação que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2008.

NELSON MEIRELES
Vereador

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA
Gab. Ver. Nelson Meireles

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem como finalidade homenagear a Sra. Judith Elias Meireles, que ao longo de sua trajetória criou com muita dedicação seus filhos, ensinando-os a conviverem com harmonia na sociedade. Sendo seus filhos e esposas que receberam seus ensinamentos de tratamentos cordiais. Dado ainda atividades religiosas, dispensado seus atos baseados na Lei de Deus.

Ademais, é de conhecimento público que viveu todo o período de sua vida sempre procurando valorizar o ser humano, ajudando-os, prestando solidariedade aos mais necessitados.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2008.

NELSON MEIRELES
Vereador